



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Decreto Legislativo N° 44 /2023.

Egrégio Plenário,

A presente proposta que ora apresento para os nobres pares, tem por finalidade prestar homenagem e promover honra aos projetos educacionais realizados no âmbito de Mogi das Cruzes que venham a obter destaque.

A ideia é prestar homenagem ao profissional que idealiza e/ou aos profissionais envolvidos que venham a se destacar no ano pela promoção de um projeto inovador pela melhora na aprendizagem e desempenho educacional dos estudantes da rede municipal de Mogi das Cruzes.

Além disso, a homenagem tem por finalidade reconhecer os esforços dos envolvidos em projetos educacionais que contribuem para o legado cultural e acadêmico de nosso município, valorizando o ensino.

Assim, entendendo justa a homenagem, submeto a proposta do presente projeto de decreto legislativo a este Egrégio Plenário, para análise e posterior aprovação.

Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, 17 de outubro de 2023

Maria Luiza Fernandes
Vereadora – SD

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 17 de 10 / 2023

[Assinatura]
2.º Secretário



Projeto de Decreto Legislativo nº 44 / 2023.

(Institui a Medalha de Destaque da Educação no âmbito da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha de Destaque da Educação, para até 10 projetos que venham a se destacar durante o ano, podendo ser de forma coletiva ou individual, desde que sejam voltadas às atividades educacionais no âmbito do município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - A concessão da Medalha será de iniciativa da Comissão de Vereadores, designada especificamente para este fim, da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, que indicará os homenageados que deverão preencher os seguintes requisitos:

§ 1º - projeto que tenha como público, comunidades do município de Mogi das Cruzes;

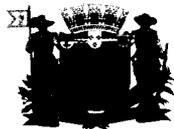
§ 2º - tenham como objetivo a inovação, melhoria, promoção cultural, ampliação do acesso ao ensino ou Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, voltados à área da educação para garantir o pleno desenvolvimento do indivíduo, prepará-lo para o exercício da cidadania e qualificá-lo para o mercado de trabalho.

Art. 3º - A seleção dos homenageados será realizada pela Comissão da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, até o mês de dezembro de cada ano, que oficiará à Presidência da Câmara Municipal, que determinará as providências necessárias para a confecção das medalhas que serão entregues em Sessão Solene a ser realizada no mês de março do ano subsequente ao da indicação.

§ 1º haverá processo seletivo para a seleção dos homenageados, que deverão se inscrever apresentando os seguintes dados:

I - Nome do projeto;

II - Local, data e atividades desenvolvidas;



III - Fotos, materiais ou relatórios que comprovem a realização do projeto.

Art. 4º - A láurea, objeto deste Decreto Legislativo, é constituída de medalha de bronze em formato hexagonal irregular, tendo o Brasão do Município, contendo a inscrição "DESTAQUE DA EDUCAÇÃO", bem como, a inscrição do ano da concessão da dita honraria, pendendo de uma fita em cetim nas cores da bandeira do município.

§ 1º - A Medalha será acondicionada em caixa de tamanho compatível e aveludada do lado externa na cor roxa;

Art. 5º - A outorga da Medalha não exclui a possibilidade de concessão de outra medalha em anos posteriores.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, 17 de outubro de 2023.



Maria Luiza Fernandes
Vereadora – SD



04
T

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 44/2023

De iniciativa legislativa da ilustre Vereadora **MARIA LUIZA FERNANDES**, a proposta em estudo institui a Medalha de Destaque da Educação no âmbito da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Em justificativa à presente proposição, a ilustre Vereadora almeja prestar homenagem e promover honra aos projetos educacionais realizados no âmbito de Mogi das Cruzes que venham obter destaque.

Salienta que, a ideia é prestar homenagem ao profissional que idealiza e/ou aos profissionais envolvidos que venham a se destacar no ano pela promoção de um projeto inovador pela melhora na aprendizagem e desempenho educacional dos estudantes na Rede Municipal de Mogi das Cruzes.

Por fim, a homenagem tem por finalidade reconhecer os esforços dos envolvidos em projetos educacionais que contribuem para o legado cultural e acadêmico de nosso Município, valorizando o ensino.

Assim, diante das razões e fundamentos esposados, esta Comissão de Justiça e Redação conclui pela **NORMAL TRAMITAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 44/2023.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 22 de fevereiro de 2024.

MILTON LINS DA SILVA – Bi Gêmeos
Membro-Relator

IDUIGÜES FERREIRA MARTINS
Presidente

JOHNROSS JONES LIMA
Membro

FERNANDA MORENO DA SILVA
Membro

MAURO MITSURO YOKOYAMA
Membro



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/23

Autoria: VEREADORA MARIA LUIZA FERNANDES (PL)

**Assunto: INSTITUI A MEDALHA DE DESTAQUE DA EDUCAÇÃO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Designo, nos termos regimentais, o
Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**
(PODEMOS) como *eminente Relator* do *Projeto de Decreto Legislativo nº*
44/2023 para, após a análise da matéria, exarar o devido parecer.

Sala das Sessões, em 21 de Maio de 2.024.

OTTO REZENDE (PSD)

PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL

MOGI DAS CRUZES/SP

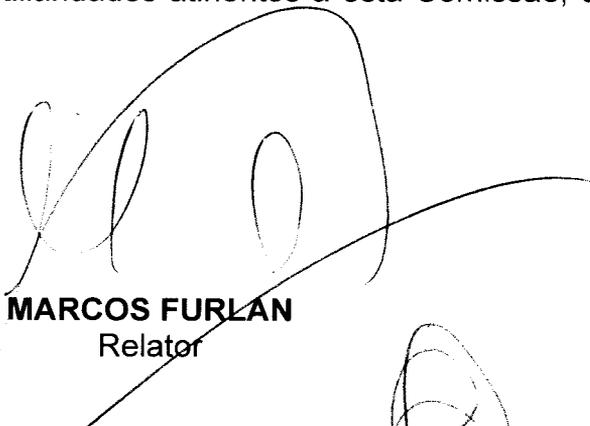


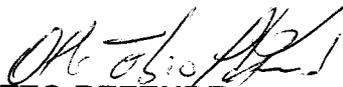
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Decreto Legislativo nº 44/2023

De Iniciativa legislativa da ilustre Vereadora **Maria Luiza Fernandes**, a proposta em estudo institui a Medalha de Destaque da Educação no âmbito da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Considerando, que houve parecer da Comissão de Justiça e Redação a qual relata que não houve óbice de natureza redacional e jurídica, e opina pela normal tramitação do Projeto de Decreto Legislativo. Contudo, analisando o presente Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.


MARCOS FURLAN
Relator


OTTO REZENDE
Presidente


JOSÉ LUIZ FURTADO
Membro


PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro


VITOR SHOZO EMORI
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROT. Nº 06/2023
12/08/2023 17:05:03